



DADOS DO EDITAL

Camaçari/BA, 12 de maio de 2021.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

00132.11.07.682.2021

**II – PERÍODO E LOCAL PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA:**

Data de Início: 12/05/2021 – 09h00min Data de Término: 11/06/2021– 14h00min.

Local: Auditório da Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Avenida Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria de Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia.

**III – DATA, HORA E LOCAL PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA:**

Data e Hora de Abertura: 15/06/2021 – 09h00min

Local: Auditório da Coordenadoria de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Avenida Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria de Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia.

**IV – OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA:**

Chamada Pública para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana da Terra, Abacaxi, Banana da Prata, Tangerina, Goiaba Vermelha, mamão, laranja Bahia e Melancia) da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Camaçari-BA.

**V – PRAZOS:**

a) **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

b) **ENTREGA:** O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser alterada conforme a necessidade da SEDUC.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto/Atividade:** 4010; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00; **Fonte:** 0115000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

**VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, referente aos gêneros efetivamente fornecidos.

**VIII – LOCAL DE ENTREGA:**

Os materiais serão entregues diretamente nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino conforme roteiro determinado pela coordenação de alimentação Escolar.

**IX – ANEXOS:**

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo de Carta de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo do Projeto de Venda;

**Anexo IV** – Minuta do Contrato;

**Anexo V** – Cronograma de Entrega;

**Anexo VI** – Relação das Escolas.



---

**O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, através da COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL, designada pelo Decreto Municipal n.º 7468/2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA, avaliando o menor preço, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTA CHAMADA PÚBLICA (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DE COMPRAS DE CAMAÇARI (WWW.CAMACARI.BA.GOV.BR), SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.**

O **MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC** está realizando a presente Chamada Pública para aquisição de alimentação escolar, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Os interessados deverão apresentar a documentação pertinente, no período e local indicado na Folha 1 – DADOS DO EDITAL.

## **1 - OBJETO**

1.1 – Indicado no Campo IV da Folha 1 – DADOS DO EDITAL.

## **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do processo os GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, observadas as disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
- 2.2 O encaminhamento do projeto de venda pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 2.3 A apresentação do projeto de venda implicará na plena aceitação por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

- 3.1 Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar os Documentos de Habilitação, durante o período estabelecido no campo II da folha 1- DADOS DO EDITAL em envelope lacrado e indevassável, rubricado no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA N° 0003/2021– COMPEL  
GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES**

- 3.2 O credenciamento, se houver, deverá ser entregue à comissão na sessão marcada para abertura dos envelopes, contendo identificação do credenciado ou procurador (nome completo, número de identidade e do CPF), dando poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento desta Chamada Pública, em conformidade com a legislação em vigor, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da Entidade.
  - 3.2.1 Quando a Entidade se fizer representar por credenciado através de Carta de Credenciamento ou Procurador através de Procuração Particular, deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
    - a) Cédula de identidade do credenciado que estará representando a empresa na sessão;
    - b) Cédula de identidade do representante legal da Entidade que designou o credenciado ou procurador;
    - c) Estatuto/Ata de Posse da Entidade.



d) Carta de Credenciamento ou Procuração Particular para praticar todos os demais atos pertinentes a Chamada Pública, em nome do proponente.

3.2.2 Quando a Entidade se fizer representar por credenciado através de Carta de Credenciamento ou Procurador através de Procuração Particular, designado por Procurador através de subestabelecimento além dos documentos elencados no subitem 3.2.1, deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original da identidade de quem subestabeleceu.

3.3 O representante legal da Entidade que não se credenciar perante a COMPEL, ficará impedido de se manifestar durante a sessão, inclusive de declarar a intenção de recorrer ou renunciar a interposição de recurso, enfim, de representar o Entidade durante a reunião.

3.4 Não será admitida participação de um mesmo representante para mais de uma Entidade.

3.5 Uma vez entregues todas as credenciais, não será permitida a participação de Entidades retardatárias, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

#### **4 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**4.1 - Os GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, detentores de DAP Jurídica, previstos na Resolução CND/FNDE n.º 26/2013, deverão entregar à COMPEL os documentos relacionados abaixo, para serem oportunamente avaliados e aprovados:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.
- VII. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

4.2 - Os documentos extraídos via *Internet* somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (*site*) do órgão emitente.

4.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, quando da sessão de abertura.

4.4 – Na ausência ou irregularidade de qualquer dos documentos, fica facultado à COMPEL a abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação desta CHAMADA PÚBLICA.

#### **5 - PROJETO DE VENDA**

5.1 - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar deverá ser elaborado na forma do Anexo III deste Edital, sendo que para cada item a ser adquirido deve o proponente atender as exigências contidas na planilha de referência e especificações anexadas a este Edital.

5.2 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.



## 6 - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDAS

6.1 - Serão considerados classificados os projetos de vendas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2 - Cada interessado deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com o preço unitário fixado neste Edital, observando as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

6.3 - Para fins de análise e seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País:

6.4 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.5 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

6.6 - Caso a COMPEL não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos subitens 6.3, 6.4 e 6.5 deste edital.

6.7 - Para efeitos do disposto neste capítulo serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

6.8 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no inciso I do subitem 6.5, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. .

6.9 - No caso de empate entre Grupos Formais, não enquadrados nos incisos I e II do subitem 6.5, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

6.10 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6.12 – **AMOSTRA** - Para encerrar a fase de classificação dos projetos de venda será solicitada a apresentação de amostras pelo proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas às análises necessárias.

6.12.1 - As amostras apresentadas deverão ter as marcas (quando for o caso) e as especificações iguais às do projeto de venda, que deverão obedecer às indicações do edital.

6.12.2 - Deverão ser apresentados os requisitos previstos em Lei específica constantes no item Exigências Técnicas do Termo de Referência.



6.12.3 - A Comissão Técnica de Alimentação Escolar emitirá Relatório de Análise dirigido à COMPEL.

6.12.4 - Em caso de recusa das amostras apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, será solicitada a apresentação de amostras aos demais proponentes, respeitada a ordem de classificação.

6.12.5 - Fica facultada aos proponentes a possibilidade de entregar previamente as amostras dos produtos ofertados na sessão de abertura dos envelopes, devidamente identificadas, que ficarão sob a guarda da Comissão Técnica de Alimentação Escolar e para fins de posterior análise, respeitada a ordem de classificação dos projetos de venda.

6.13 Terá o projeto de venda desclassificado a proponente que:

- I. Não atender as exigências técnicas do Termo de Referência;
- II. Ofertar preço unitário superior ao fixado no Termo de Referência;
- III. Tenha amostra reprovada por falta de condições e/ou informações necessárias à análise do produto ofertado e/ou apresente produto fora das especificações do edital.
- IV. Apresentar amostra com marca divergente da descrita no projeto de venda.
- V. Apresente Laudo e/ou ficha Técnica faltando informações exigidas no Termo de Referência.

## 7 - RESULTADO FINAL

7.1 - A Comissão divulgará o resultado final da conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública no portal de compras do Município, no endereço: [www.compras.camacari.ba.gov.br](http://www.compras.camacari.ba.gov.br).

7.2 - Caso não sejam atendidas todas as escolas do Município de Camaçari, os gêneros alimentícios faltantes serão adquiridos através de licitação.

## 8 - CONTRATAÇÃO

8.1- Uma vez declarado vencedor, o Proponente deverá assinar o contrato de aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V.

8.2 - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/EEEx.

8.3 - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**

8.3.1 - Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a Contratante a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

8.4 - Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato.

## 9 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

9.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



9.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela SEDUC.

9.3 - O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Merenda Escolar.

## **10 - LOCAL DE ENTREGA**

**10.1** – A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no local indicado na folha 1 – Dados do Edital, item VIII, conforme condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, obedecendo às quantidades acordadas nesta **CHAMADA PÚBLICA N.º 0000/2021- COMPEL**, durante a vigência do contrato, na qual se atestará o recebimento.

**10.2** - A pontualidade na entrega dos produtos está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

11.1 - As condições de fornecimento deverão atender às regras estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

## **12 - PAGAMENTO**

**12.1** - Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, referente aos gêneros efetivamente fornecidos, referente aos gêneros efetivamente fornecidos.

## **13 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**13.1** - As impugnações e os recursos deverão ser protocolados na COMPEL, no horário de atendimento das 8h às 14h, no seguinte endereço: Avenida Francisco Drummond, s/n.º, Prédio da Secretaria de Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari, Bahia.

**13.2** - Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital de Chamada Pública perante a Administração, aquele que não a protocolar, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes, apontando as falhas e irregularidades que o viciou.

**13.3** - A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no item anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

**13.4** - O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado final.

**13.5** - Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**13.6** - Não serão conhecidos as impugnações e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.7** - Não serão conhecidos impugnações e recursos que forem enviados por fax ou e-mail.

**13.8** - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - A apresentação do projeto de vendas a esta chamada pública implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital.

**14.2** - Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à Comissão desta Chamada Pública, pessoalmente, através do telefax (71) 3621-6665 e por e-mail: [credenciamentocmp@gmail.com](mailto:credenciamentocmp@gmail.com), até 24 horas antes da sessão.

**14.3** - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

**14.4 - AS INFORMAÇÕES REFERENTES AO ANDAMENTO DA PRESENTE CHAMADA PÚBLICA, BEM COMO CONVOCAÇÕES E RESULTADOS, SERÃO PUBLICADAS NO PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO ([WWW.COMPRAS.CAMACARI.BA.GOV.BR](http://WWW.COMPRAS.CAMACARI.BA.GOV.BR)) OU ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, E-MAIL OU FAX ENCAMINHADO AOS PARTICIPANTES.**

**14.5** - Fica designado o foro da Cidade de Camaçari, Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Camaçari - BA, 12 de maio de 2021.

**Ana Carla Costa Paim**  
Presidente em Exercício da COMPEL



**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL  
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Chamada Pública para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana da Terra, Abacaxi, Banana da Prata, Tangerina, Goiaba Vermelha, mamão, laranja Bahia e Melancia) da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Camaçari-BA.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente chamada pública justifica-se em razão da necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios que devem ser utilizados na elaboração da alimentação escolar que será distribuída aos alunos da rede Municipal Pública Municipal de Ensino e para cumprir o quanto disposto na Constituição Federal e na Lei 11.947/2009 que determina que no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. Conforme **RESOLUÇÃO Nº4, DE 2 DE ABRIL DE 2015**.

**3. ESPECIFICAÇÃO**

**1. LARANJA BAHIA**

	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77503 - LARANJA BAHIA	30.000	1	R\$ 4,33	KG.	R\$ 129.900,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> LARANJA BAHIA, IN NATURA, CLASSE MÍNIMA 60, CATEGORIA 1, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. GRAMATURA MÍNIMA 120 GRAMAS. SACO PLÁSTICO COM 1 A 5KG.						

**2. ABACAXI**

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77500 - ABACAXI	30.000	1	R\$ 4,43	KG.	R\$ 132.900,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> ABACAXI IN NATURA VARIEDADE PERÓLA, GRUPO 1 OU 2 CATEGORIA 1, CLASSE DA POLPA 1 OU 2. UNIDADE COM 1 A 1,5KG.						

**3. MELANCIA**

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	64407 - MELANCIA IN NATURA	49.000	1	R\$ 2,05	KG.	R\$ 100.450,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> MELANCIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.						

**4. BANANA DA TERRA**

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77502 - BANANA DA TERRA	60.000	1	R\$ 4,57	KG.	R\$ 274.200,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> BANANA DA TERRA FRUTO MÉDIO, LIMPO, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS; ÍNTEGRO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES. GRAMATURA MÉDIA 300 GRAMAS. SACO PLÁSTICO COM 1 A 5KG.						





#### 5. MAMÃO FORMOSA

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77506 - MAMÃO FORMOSA	36.000	1	R\$ 4,14	KG.	R\$ 149.040,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> MAMÃO FORMOSA, FRUTO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, ESTADO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E POSSA SER SERVIDO EM 48 HORAS. UNIDADE COM 1,5 A 2,5KG.						

#### 6 - TANGERINA

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77508 - TANGERINA	30.000	1	R\$ 5,40	KG.	R\$ 162.000,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> TANGERINA, IN NATURA, CLASSE MÍNIMA 92, CATEGORIA 1, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES. GRAMATURA MÉDIA 100 A 120 GRAMAS. UNIDADE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 GRAMAS.						

#### 7 - BANANA DA PRATA

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
1	77501 - BANANA DA PRATA	30.000	1	R\$ 4,01	KG.	R\$ 120.300,00
<b>DESCRIÇÃO:</b> BANANA DA PRATA, IN NATURA, CLASSE COMPRIMENTO 18, CALIBRE 32, CATEGORIA I, SUBCLASSE BUQUE, ESCALA DE MATURAÇÃO 4 A 5, UNIFORME E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS. GRAMATURA MÍNIMA 150 GRAMAS. SACO PLÁSTICO COM 1 A 5KG.						

#### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

Os materiais serão entregues diretamente nas Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino conforme roteiro determinado pela coordenação de alimentação Escolar.

4.1. No ato da entrega dos produtos o fornecedor deverá, antes de iniciar o roteiro, apresentar a Nota Fiscal e os produtos que serão entregues, no setor de alimentação escolar situado na prefeitura, para aprovação de qualidade e quantidade dos produtos pela Comissão de Recebimento da Contratante.

4.2. Os produtos hortifrúteis deverão ser entregues devidamente higienizados, em embalagens transparentes, de no máximo 5 kg, quinzenalmente, de segunda a quinta.

4.3. Os produtos hortifrúteis poderão ser entregues de duas maneiras: em sacos plásticos ou em caixas plásticas higienizadas sendo que, no caso de segunda opção, as caixas deverão permanecer na unidade escolar até a próxima entrega.

4.4 O fornecedor de hortifrúteis deverá disponibilizar no ato da entrega, uma balança (com o selo do IMETRO), para que as Unidades Escolares que não possuem o equipamento possam conferir as quantidades na entrega dos produtos.

4.5 Os entregadores deverão estar devidamente paramentados com jaleco, gorro (ou boné), devidamente calçados, luvas (estas deverão ser trocadas a cada entrega) e manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metros dos responsáveis pelo recebimento.

4.6 O uso de máscara é obrigatório durante todo o processo de transporte e distribuição dos produtos;

4.7 Se o entregador tiver apresentado sintomas como febre, tosse e falta de ar nos últimos 15 dias que antecedem a data da entrega, o mesmo não poderá realiza-la.



4.8. O horário de realização das entregas que será de 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda a quinta, quando se referir às entregas diretamente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme relação em anexo, e de acordo ao estabelecido pela Coordenação da Alimentação Escolar.

4.9 O responsável pelo recebimento dos gêneros em cada escola deverá recusar o recebimento de produtos que não apresentem conformidade com a especificação do produto, independente da avaliação prévia realizada pela Coordenação da Alimentação Escolar.

4.10 No momento da entrega nas unidades escolares, caso algum produto não venha atender a qualidade especificada e/ou com divergência na quantidade, a entrega não será considerada efetivada, enquanto não tiver ocorrido sua reposição no prazo máximo de 48 horas.

4.11 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

4.12 A quantidade para cada unidade de ensino será estabelecida de acordo com o cronograma feito pela coordenação de alimentação escolar.

## **5. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega será parcelada, o prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da AFM (autorização de fornecimento de materiais), podendo ser alterada conforme a necessidade da SEDUC.

## **6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

## **7. ESTIMATIVA DE VALOR**

O valor global será de R\$ 1.068.790,00 (Hum milhão, sessenta e oito mil e setecentos e noventa reais).

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, referente aos gêneros efetivamente fornecidos.



**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**REFERENTE: CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Camaçari, Secretaria de Educação, **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do Representante Legal



CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL  
ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL						
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>						
<b>A – Grupo Formal</b>						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP		
6. Nome do representante legal.			7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente			
<b>B – Grupo Informal</b>						
1. Nome do Proponente						
3. Endereço		4. Município		5. CEP		
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF		8. DDD/Fone	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>						
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência		5. Nº. da Conta Corrente	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI			2. CNPJ 14.109.763/0001-80		3. Município Camaçari	
4. Endereço Rua Francisco Drummond, s/nº, Centro Administrativo, Camaçari- Bahia				5. DDD/Fone (71) 3621-6665		
6. Nome do representante e e-mail SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO / caescolar@camacari.ba.gov.br					7. CPF -----	
<b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						
2						
						Total agricultor
Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						
2						
						Total



Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	agricultor
1							
2							
							Total agricultor
Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	agricultor
1							
2							
							Total agricultor
<b>Total do projeto</b>							

#### IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1					
2					
3					
4					
:					
:					
<b>Total do projeto:</b>					

#### V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

#### VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL  
ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Contrato de AQUISIÇÃO que celebram  
entre si o MUNICÍPIO DE CAMAÇARI e o  
GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES  
FAMILIARES \_\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/n, CEP 42.800-970, Centro - Camaçari - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Educação Sra. **NEURILENE MARTINS RIBEIRO**, portador do RG Nº 297172999 SSP-BA, inscrito do CPF nº 486.636.705-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**, oriunda do processo administrativo n.º 00132.11.07.682.2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana da Terra, Abacaxi, Banana da Prata, Tangerina, Goiaba Vermelha, mamão, laranja Bahia e Melancia) da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar nas creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do município de Camaçari-BA, conforme especificação contida no anexo I do edital, de acordo projeto de venda desta **CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**, o qual parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de **até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA**

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser alterada conforme a necessidade da SEDUC.



#### CLÁUSULA SEXTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios objeto deste Contrato, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade de/ Unidade	7. Preço Unitário	8. Valor Total
1								
2								
<b>Total</b>								

#### CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na Cláusula Sexta deste Contrato, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta:

UND GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
0303 – SEDUC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4010 - DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS	33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	0115000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

#### CLÁUSULA NONA

O **CONTRATANTE**, após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto



de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e pela Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

O prazo deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido mediante Termo Aditivo, obedecendo aos limites legais, do art. 57, §1º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

É competente o Foro da Comarca de Camaçari, Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Camaçari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**NEURILENE MARTINS RIBEIRO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**



**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**  
**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE ENTREGA**

CRONOGRAMA DE POLPA DE FRUTA								
SEDE								
ROTEIRO: A1								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Ilay Garcia	Mensal	100	100	120	100	100	100	100
Yolanda Pires	Mensal	120	120	120	120	120	120	120
Inclusiva	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Normal	Mensal	80	80	80	80	80	80	80
Padre Paulo	Mensal	40	40	60	40	40	40	40
São Thomaz	Mensal	120	120	150	120	120	120	120
Paulo Freire	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
Creche Boa E.Nova Vitoria	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Boventura	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
	Total	620	620	720	620	620	620	620
ROTEIRO: A2								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Angiolina	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
Luis Pereira	Mensal	40	40	70	40	40	40	40
Maria Quitéria	Mensal	120	120	120	120	120	120	120
Creche Esperança1	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Virgínia	Mensal	100	100	120	100	100	100	100
	Total	340	340	410	340	340	340	340
ROTEIRO: B1								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Denise Tavares	Mensal	100	100	100	100	100	100	100
Maria José de Matos	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Creche da Bomba	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Natal	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
Neuza Menezes	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Pestalozzi	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Parque Florestal	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
	Total	360	360	390	360	360	360	360
ROTEIRO: B2								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Helena Magalhães	Mensal	80	80	120	80	80	80	80



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Creche do Mangueiral	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CSTC	Mensal	40	40	80	40	40	40	40
Heleninha	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Joana Angélica	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
	Total	260	260	340	260	260	260	260
ROTEIRO: C1								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Alberto Brandão	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Cleuza Moreira	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Clube de Mães	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Felix Joaquim	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Joana de Angeles	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Creche Santa Maria	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Monteiro Lobato	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Ruy Bacelar	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
	Total	500	500	580	500	500	500	500
ROTEIRO: C2								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
APAE	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Artur Couto	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Edgard Santos	Mensal	80	80	120	80	80	80	80
Jardim Santo Antônio	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
Laurita	Mensal	80	80	120	80	80	80	80
	Total	280	280	370	280	280	280	280
ROTEIRO: D1								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
CAIC	Mensal	60	60	100	60	60	60	60
CEMC	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Cosme de Farias	Mensal	60	60	90	60	60	60	60
Creche da Pocc 2	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Creche do Caic	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Especial CAIC	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
SESI	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
Sônia Regina	Mensal	60	60	70	60	60	60	60
	Total	420	420	530	420	420	420	420
ROTEIRO: D2								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Anísio Teixeira	Mensal	100	100	120	100	100	100	100
José Alan	Mensal	60	60	80	60	60	60	60



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Creche da Gleba C	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Creche da Gleba E	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Luis Rogério	Mensal	80	80	80	80	80	80	80
Experimental	Mensal	40	40	60	40	40	40	40
Parque Verde	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
	Total	400	400	460	400	400	400	400
ORLA								
ROTEIRO: A								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Colônia Montenegro	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Conceição Maria	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Rosalina Paula	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Terra Maior	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Zumbi dos Palmares	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Eustáquio Alves	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
Hidelbrando Filho	Mensal	120	120	120	120	120	120	120
Fazenda Cajazeiras	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
N Senhora Santana	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Fazenda Sucupira	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Pomar Encantado	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Santo Antº Machadinho	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
	Total	460	460	480	460	460	460	460
ROTEIRO B								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Catu de Abrantes	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Rural Boa União	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Elizia Dias	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Marcos Ivo Bona	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Fonte da Caixa	Mensal	60	60	60	60	60	60	60
Maclina Maria	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
Marques Abrantes	Mensal	100	100	140	100	100	100	100
Silvio Pereira	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
	Total	480	480	580	480	480	480	480
ROTEIRO: C								
Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Coqueiro	Mensal	60	60	80	60	60	60	60



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

Arembempe								
Giltônia	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
Lídia Coelho	Mensal	80	80	90	80	80	80	80
Fazenda Piabas	Mensal	20	20	20	20	20	20	20
Açu da Capivara	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Tancredo Neves	Mensal	80	80	80	80	80	80	80
Ciei Areias	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Alma Mirim	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Tomaz Camilo	Mensal	40	40	60	40	40	40	40
	Total	480	480	550	480	480	480	480

ROTEIRO: D

Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Aloísio Oliveira	Mensal	40	40	70	40	40	40	40
Amélia Rodrigues	Mensal	80	80	120	80	80	80	80
Barra Jacuipe	Mensal	80	80	90	80	80	80	80
Darcy Ribeiro	Mensal	80	80	90	80	80	80	80
Boa Esperança	Mensal	20	20	40	20	20	20	20
Landirana II	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Marcelina Bispo	Mensal	40	40	50	40	40	40	40
Emaus	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
São Salvador	Mensal	20	20	40	20	20	20	20
Stº Antonio Jordão	Mensal	20	20	30	20	20	20	20
	Total	460	460	610	460	460	460	460

ROTEIRO: E

Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Barra Pojuca	Mensal	120	120	120	120	120	120	120
Américo Ferreira	Mensal	80	80	100	80	80	80	80
José Marques	Mensal	60	60	80	60	60	60	60
	Total	260	260	300	260	260	260	260

ROTEIRO: LODO

Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
Ambiental	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
Santa Luzia	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
São José	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
	Total	120	120	120	120	120	120	120

CRECHE COMUNITARIA SEDE

Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
CRECHE PARQUE VERDE	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE ASCOLIVA	Mensal	40	40	40	40	40	40	40



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI  
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

CRECHE ESPERANÇA 2	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE ESPERANÇA 4	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE RECANTO DAS ARVORES	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE BRINCANDO E CRIANDO	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE PADRE PAULO (APITO)	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE EMANUEL	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE PARQUE FLORESTAL	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE NOSSA SENHORA DO AMPARO		40	40	40	40	40	40	40
	Total	400	400	400	400	400	400	400

CRECHE COMUNITARIA ORLA

Local de Entrega	Período	LARANJA	ABACAXI	MELANCIA	BANANA TERRA	MAMAO	TANGERINA	BANANA PRATA
CRECHE PARAFUSO	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE FAMILIA FELIZ	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE ESPERANÇA DA ESTIVA	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
CRECHE NOSSA SENHORA SANTANA	Mensal	40	40	40	40	40	40	40
	Total	160	160	160	160	160	160	160
		6000	6000	7000	6000	6000	6000	6000

Obs.: serão realizadas cinco entregas de laranja durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas cinco entregas de abacaxi durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas cinco entregas de melancia durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas dez entregas de banana da terra durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas dez entregas de banana da terra durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas seis entregas de mamão da terra durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas cinco entregas de tangerina durante o período letivo.  
Obs.: serão realizadas cinco entregas de banana da prata durante o período letivo.



**CHAMADA PÚBLICA Nº 0003/2021– COMPEL**  
**ANEXO VI**  
**RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI**

**Centro Educacional Senhor dos Passos**

Endereço: Loteamento Senhor dos Passos, s/n Estrada da CETREL  
Diretor: Alga Teixeira Borges  
Telefone: (71) 3678 3909  
E-mail: seduc.escsrpassos@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal Angiolina Teixeira de Souza**

Endereço: Rua Eixo E, 19 - Piaçaveira  
Diretor: Agnaldo Santos da Silva  
Telefone: (71) 3644 2707  
E-mail: seduc.escangiolina@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal Neuza Menezes Barreto**

Endereço: Av. Radial C - Parque Satélite  
Diretor: Gilcineide Xavier da Costa  
Telefone: (71) 3644 2990  
E-mail: seduc.escneuza@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal Parque Verde**

Endereço: Cond. Rio da Prata - Parque Verde  
Diretor: Mirian Cardoso Batista  
Telefone: (71) 3644 2889  
E-mail: seduc.escpqverde@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal Virgínia Reis Tude**

Endereço: R. Petrolina - Verde Horizonte  
Diretor: Cláudia Bispo Araujo  
Telefone: (71) 3622 9597  
E-mail: seduc.escvirginia@camacari.ba.gov.br

**Escola Aloísio de Oliveira**

Endereço: Rua Saco, s/n - Monte Gordo  
Diretor: Leni Jacob Nascimento  
Telefone: (71) 3674 7016  
E-mail: seduc.escaloisio@camacari.ba.gov.br

**Escola Boa Esperança**

Endereço: R. Boa Esperança s/n - Monte Gordo  
Diretor: Lígia Caetana de Souza Ferreira  
Telefone: (71) 3678 2183  
E-mail: seduc.escoaesperanca@camacari.ba.gov.br

**Centro de Educação Especial APAE Camaçari**

Endereço: Camaçari de dentro  
Diretor: Adalgisa Maria Leitao Gomes  
Telefone: (71) 3622 0337  
E-mail: seduc.apae@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal do Gravatá**

Endereço: Av. do Canal - Gravatá  
Diretor: Maria das Dores Lima Gonçalves



Telefone: (71) 3644 2736  
E-mail: [educ.cstc@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.cstc@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Profª Marcelina Bispo da Silva**

Endereço: R. Direta de Itaipu - M. Gordo  
Diretor: Cláudia Regina Nascimento Torres  
Telefone: (71) 3674 2820  
E-mail: [educ.esmarcelina@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esmarcelina@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Profª Laurita Souza Ribeiro**

Endereço: Av. Radial A 178 - DERBA  
Diretor: Tania Maria Santos Souza  
Telefone: (71) 3644 2595  
E-mail: [educ.esclaurita@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esclaurita@camacari.ba.gov.br)

**Escola Colônia Montenegro**

Endereço: Lot. Colonia de Férias Montenegro km 14  
Diretor: Maria José dos Santos-Lúcia  
Telefone: (71) 3627 5237  
E-mail: [educ.escmontenegro@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escmontenegro@camacari.ba.gov.br)

**Colégio Municipal Alberto Ferreira Brandão**

Endereço: R. Flor do Campo - Gleba H  
Diretor: José Carlos Freitas de Jesus  
Telefone: (71) 3627 7465  
E-mail: [educ.escalberto@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escalberto@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Professora Edelzuita Barreto Bahia**

Endereço: R. Campo Formoso - PHOC II  
Diretor: Idalice dos Santos Amorim  
Telefone: (71) 3622 4489  
E-mail: [educ.escsesi@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escsesi@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil de Areias**

Endereço: Areias  
Diretor: Ana Cristina Souza  
Telefone: (71) 3672 2269  
E-mail: [educ.cieiareias@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.cieiareias@camacari.ba.gov.br)

**Escola Clube de Mães**

Endereço: R. Tabuleiro da Baiana - Lama Preta  
Diretor: Tatiane Ribeiro  
Telefone: (71) 3644 2105  
E-mail: [educ.esclubemaes@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esclubemaes@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Ilay Garcia Ellery**

Endereço: R. Praça do Comércio -Novo Horizonte  
Diretor: Giltônia Alves Santana Souza  
Telefone: (71) 3644 2734  
E-mail: [educ.escilaygarcia@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escilaygarcia@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Luís Pereira Costa**

Endereço: Trav. N. Sra do Carmo - 2 de Julho  
Diretor: Elza Góes Cunha  
Telefone: (71) 3644 2741  
E-mail: [educ.luizpereira@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.luizpereira@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Sucupira**





Endereço: Rua Direta de Sucupira S/N – Zona Rural de Abrantes  
Diretor: Anete Azevedo de Souza  
Telefone: (71) 8796 9890  
E-mail: [seduc.escsucupira@camacari.com.br](mailto:seduc.escsucupira@camacari.com.br)

**Centro Educacional Paulo Freire**

Endereço: Nova Vitória  
Diretor: Cristiane Pereira  
Telefone: (71) 3678 4061  
E-mail: [seduc.paulofreire@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.paulofreire@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil da Gleba E**

Endereço: Rua das Flores, caminho 55 Gleba E  
Diretor: Dirlene Maria S. Paixão  
Telefone: (71) 3622 9554  
E-mail: [seduc.escanisio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escanisio@camacari.ba.gov.br)

**Centro de Educação Municipal de Camaçari**

Endereço: R. Araci - Phoc II  
Diretor: Tiago Sousa Sampaio  
Telefone: (71) 3622 1283  
E-mail: [seduc.cemc@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cemc@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Fonte da Caixa**

Endereço: Lot. Fonte da Caixa - Q 17  
Diretor: Josete Costa Queiroz  
Telefone: (71) 3623 2320  
E-mail: [seduc.escfontecaixa@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escfontecaixa@camacari.ba.gov.br)

**Escola Thomaz Camilo**

Endereço: R. da Mangueira - Areias  
Diretor: Elizete das Chagas  
Telefone: (71) 3672 2073  
E-mail: [seduc.escthomazcamilo@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escthomazcamilo@camacari.ba.gov.br)

**Escola Maclina Maria da Glória**

Endereço: R. Direta do Phoc - Buris de Abrantes  
Diretor: Edna dos Santos de Lima  
Telefone: (71) 3623 1838  
E-mail: [seduc.escmaclina@camacari.com.br](mailto:seduc.escmaclina@camacari.com.br)

**Escola Sílvio Pereira Franco**

Endereço: V. Simara Ellery, 07, Catú de Abrantes  
Diretor: Rosangela Franco V. do Carmo  
Telefone: (71) 3671 3097  
E-mail: [seduc.escsilviopfranco@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escsilviopfranco@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Padre Paulo Maria Tonucci**

Endereço: R. Araraquara - Novo Horizonte  
Diretor: Edinalva Pereira Vasconcelos  
Telefone: (71) 3644 1828  
E-mail: [seduc.padrepaulo@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.padrepaulo@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Tancredo Neves**

Endereço: Estrada Direta de Jauá - Jauá  
Diretor: Monica Bispo Azevedo



Telefone: (71) 3672 1139  
E-mail: [seduc.cetn@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cetn@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Giltônia Pereira de Souza**  
Endereço: R. Parati s/n Volta do Robalo - Arembepe  
Diretor: Roselita da Silva Amorim  
Telefone: (71) 3624 1124  
E-mail: [seduc.escgiltonia@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escgiltonia@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Eustáquio Alves Santana**  
Endereço: R. Bela Vista - Parafuso  
Diretor: Maria Aparecida de Pinho Lopes  
Telefone: (71) 3668 1343  
E-mail: [seduc.esceustaquio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esceustaquio@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Maria Quitéria**  
Endereço: R. Ponto Certo - Ponto Certo  
Diretor: Dinaldo Cardoso dos Santos  
Telefone: (71) 3621 4469  
E-mail: [seduc.cemq@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cemq@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Rural Boa União**  
Endereço: Colônia Boa União S/N - Catu Abrantes  
Diretor: Sidleide Rocha  
Telefone: (71) 3623 3422  
E-mail: [seduc.escobouniaio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escobouniaio@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Barra do Jacuípe**  
Endereço: Rua das Flores S/N – Barra do Jacuípe  
Diretor: Maria do Nascimento Fortunato  
Telefone: (71) 3678 1552  
E-mail: [seduc.escbjacuípe@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escbjacuípe@camacari.ba.gov.br)

**Creche Santa Maria**  
Endereço: Rua Otávio Mangabeira n05 – Gleba H  
Diretor: Osvaldina Santos de Oliveira  
Telefone: (71) 3627 9291  
E-mail: [seduc.crechestamaria@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.crechestamaria@camacari.ba.gov.br)

**Escola Amélia Rodrigues**  
Endereço: R. São Bento s/n - Monte Gordo  
Diretor: Andréa Figueira  
Telefone: (71) 3674 2722  
E-mail: [seduc.escamelia@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escamelia@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Várzea de Santo Antônio Ambiental**  
Endereço: Várzea de Santo Antônio – Estrada da Tiririca s/n – Barra de Pojuca  
Diretor: Gláucia dos Santos Leite  
Telefone: (71) 9953 6629  
E-mail: [seduc.escambiental@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escambiental@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Profª Lídia Coelho Pinto**  
Endereço: Rua Guilherme Machado S/N – Arembepe  
Diretor: Adilza Alves de Oliveira  
Telefone: (71) 3624 1066  
E-mail: [seduc.esclidiacoelho@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esclidiacoelho@camacari.ba.gov.br)

**Centro de Atenção Integral à Criança Ilda Leal Uim da Silva**



Endereço: Av. Oeste - Phoc I  
Diretor: Adélia Pereira dos Santos  
Telefone: (71) 3621 2711  
E-mail: seduc.escildaleal@camacari.ba.gov.br

**Centro Integrado de Educação Infantil do Mangueiral**

Endereço: R. Manga Rosa - Mangueiral  
Diretor: Maria das Dores Lima Gonçalves  
Telefone: (71) 3644 3486  
E-mail: seduc.cieimangueiral@camacari.ba.gov.br

**Escola Municipal Professor José Alan Ribeiro Paz**

Endereço: R. Abaré - Gleba C  
Diretor: Leonísia Martins Alcântara Sacramento  
Telefone: (71) 3622 1138  
E-mail: seduc.escjoselan@camacari.ba.gov.br

**Escola José Marques Teixeira**

Endereço: Faz. Cachoeira s/n Barra de Pojuca  
Diretor: Tatiana M<sup>ª</sup> Neves da Cruz dos Santos  
Telefone: (71) 3626 2052  
E-mail: seduc.escamerico@camacari.com.br

**Escola Engenheiro Ruy Bacelar**

Endereço: Av. RADIAL A  
Diretor: Ana Lúcia Dourado Santos Martins  
Telefone: (71) 3621 8284  
E-mail: seduc.ruibarcelar@camacari.ba.gov.br

**Escola Terra Maior**

Endereço: Rua Direta de Terra Maior S/N - Abrantes  
Diretor: Maria Cristina de S. dos Santos  
Telefone: (71) 8793 7582  
E-mail: seduc.escterramaior@camacari.ba.gov.br

**Centro Experimental de Educação Especial do Municipal de Camaçari**

Endereço: Av. Oeste - Phoc I  
Diretor: Solange da Cruz  
Telefone: (71) 3621 2717  
E-mail: seduc.escespecial@camacari.ba.gov.br

**Escola Fazenda Cajazeiras**

Endereço: Rua São Roque s/n Cajazeiras de Abrantes  
Diretor: Maria Júlia Almeida Nazaré  
Telefone: (71) 8793 0946  
E-mail: seduc.escfazcajaz@camacari.ba.gov.br

**Escola Rosalina Costa de Paula**

Endereço: Fazenda Maracaiuba S/N - Vila de Abrantes  
Diretor: Eliacilda Ribeiro Pestana  
Telefone: (71) 3623 1401  
E-mail: seduc.escrosalina@camacari.ba.gov.br

**Centro Educacional Santo Antônio**

Endereço: BA 512 – Bairro de Santo Antonio – Fazenda São João  
Diretor: Maria Norma Santos



Telefone: (71) 3454 0861  
E-mail: [seduc.cesa@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cesa@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil do Verde Horizonte**

Endereço: Rua Costa Azul S/N - Verde Horizonte  
Diretor: Josefa Simone Gonçalves  
Telefone: (71) 3622 5190  
E-mail: [sedu.cieiverdehorizonte@camacari.ba.gov.br](mailto:sedu.cieiverdehorizonte@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Barra do Pojuca**

Endereço: Rua Elísio Neto S/N – Barra do Pojuca  
Diretor: Sayonara Nunes dos Santos  
Telefone: (71) 3626 1354  
E-mail: [seduc.cebp@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cebp@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Jardim Santo Antônio**

Endereço: Lot. Santo Antônio - Santo Antonio  
Diretor: Michelene Santos de Araújo Souza  
Telefone: (71) 3622 2853  
E-mail: [seduc.escjdmstoantonio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escjdmstoantonio@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Conceição de Maria**

Endereço: Largo 2 de Julho - Parafuso  
Diretor: Edelvira do Carmo Valverde  
Telefone: (71) 3668 1373  
E-mail: [seduc.esc MARIA@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esc MARIA@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Joana Angélica**

Endereço: R. Irecê - Mangueiral  
Diretor: Rita de Cássia Santana  
Telefone: (71) 3644 2692  
E-mail: [seduc.escjangelica@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escjangelica@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Sônia Regina de Souza**

Endereço: R. da Flecha - PHOC III  
Diretor: Roseli Conceição Santos  
Telefone: (71) 3622 9250  
E-mail: [seduc.escsoniaregina@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escsoniaregina@camacari.ba.gov.br)

**Creche do Phoc II**

Endereço: R. Maceió - Phoc II  
Diretor: Railza Almeida dos Santos  
Telefone: (71) 3627 4510  
E-mail: [seduc.crechephoc2@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.crechephoc2@camacari.ba.gov.br)

**Centro de Apoio à Educação Inclusiva**

Endereço: Rua Dois de Maio, S/N, Dois de Julho  
Diretor: Idma Ramos Bittencourt  
Telefone: (71) 3644 2329  
E-mail: [seduc.escinclusiva@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escinclusiva@camacari.ba.gov.br)

**Escola São Salvador**

Endereço: Rua Direta do Coqueiro S/N – Monte Gordo  
Diretor: Eniene Souza dos Santos  
Telefone: (71) 8796 9491  
E-mail: [seduc.escaosalvador@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escaosalvador@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil da Gleba C**



Endereço: Rua Abaré - Gleba C  
Diretor: Georgine da C. S. Da Costa  
Telefone: (71) 3627 5835  
E-mail: [seduc.crecheglebac@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.crecheglebac@camacari.ba.gov.br)

**Escola Coqueiro de Arembepe**

Endereço: R. Coqueiro de Arembepe s/n Arembepe  
Diretor: Erenilda Amorim Cavalcante  
Telefone: (71) 3624 1231  
E-mail: [seduc.esccoqarembepe@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esccoqarembepe@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Rural do Jordão**

Endereço: Rua Sto Antônio S/N - Jordão  
Diretor: Eniene Souza dos Santos  
Telefone: (71) 8796 9491  
E-mail: [seduc.esdstoantjordao@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esdstoantjordao@camacari.ba.gov.br)

**Escola Helena Celestino de Magalhães**

Endereço: Av. do Canal - Gravatá  
Diretor: Barbara Maria Pimentel Fonseca  
Telefone: (71) 3622 1567  
E-mail: [seduc.eschelena@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.eschelena@camacari.ba.gov.br)

**Escola Santo Antônio**

Endereço: Rua da praça S/N – Machadinho  
Diretor: Denise da Hora Moreno  
Telefone: (71) 3644 1430  
E-mail: [seduc.escmachadinho@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escmachadinho@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Manoel Mercês**

Endereço: Av. Radial B, 30 - Centro  
Diretor: Ana M<sup>a</sup> Cardoso de Almeida  
Telefone: (71) 3621 8005  
E-mail: [seduc.escarthur@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escarthur@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Marquês de Abrantes**

Endereço: Rua Estrada do Buris S/N – Vila de Abrantes  
Diretor: Verônica Dias da Silva  
Telefone: (71) 3623 1611  
E-mail: [seduc.cema@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cema@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Anísio Teixeira**

Endereço: R. das Flores, Cam 55 - Gleba E  
Diretor: Alba Beatriz Ribeiro de Alencar Pires  
Telefone: (71) 3644 3425  
E-mail: [seduc.escanisio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escanisio@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Hidelbrando Lima Filho**

Endereço: Lot. Parque das Mangabas  
Diretor: Eliana Marques M. dos Santos  
Telefone: (71) 3627 1857  
E-mail: [seduc.eschildebrando@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.eschildebrando@camacari.ba.gov.br)

**Escola Normal de Camaçari**

Endereço: R. Ponciano de Oliveira - Centro  
Diretor: Aletis Lima da Silva de Brito



Telefone: (71) 3622 2185  
E-mail: [educ.esnormal@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esnormal@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Maria José de Mattos da Conceição**

Endereço: R. Alto da Bela Vista 44 Bomba  
Diretor: Nádia Pereira Barroso Almeida  
Telefone: (71) 3622 1380  
E-mail: [educ.escmariajose@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escmariajose@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal São José**

Endereço: Faz. São José - Lodo  
Diretor: Solange Silva Rodrigues  
Telefone: (71) 3360 1308  
E-mail: [educ.escsaojose@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escsaojose@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Reitor Edgard Santos**

Endereço: Rua João Araújo S/N - Gleba A  
Diretor: Luciana de Jesus Anunciação  
Telefone: (71) 3621 7743  
E-mail: [educ.ceres@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.ceres@camacari.ba.gov.br)

**Escola Edivaldo Machado Boaventura**

Endereço: Rua Castro Alves, Centro, S/N  
Diretor: Gabriel Gomes  
Telefone: (71) 3622 5418  
E-mail: [educ.boaventura@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.boaventura@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal de Educação Infantil da Nova Vitória**

Endereço: Terceira Travessa da Maria Meire – Rua B – Nova Vitória  
Diretor: Rosana de Sousa B. dos Santos  
Telefone: (71) 3627 7743  
E-mail: [educ.escnovavitoria@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escnovavitoria@camacari.ba.gov.br)

**Escola Nossa Senhora Santana**

Endereço: Rua Direta de Cordoaria S/N – Cordoaria - Abrantes  
Diretor: Alexandra Portugal  
Telefone: (71) 8796 9884  
E-mail: [educ.escsrsantana@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.escsrsantana@camacari.ba.gov.br)

**Escola Catu de Abrantes**

Endereço: Lot. Curva do Rio s/n - Catu de Abrantes  
Diretor: Raquel do Espírito Santo Itaparica  
Telefone: (71) 3671 3082  
E-mail: [educ.esccatu@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esccatu@camacari.ba.gov.br)

**Escola Santa Luzia**

Endereço: Fazenda Tiririca S/N - Barra do Pojuca  
Diretor: Geomar Rangel  
Telefone: (71) 8796 8021  
E-mail: [educ.esccstaliza@camacari.com.br](mailto:educ.esccstaliza@camacari.com.br)

**Escola Denise Tavares**

Endereço: Av. Radial C - Bomba  
Diretor: Luciara Adan Fernandes  
Telefone: (71) 3621 2287  
E-mail: [educ.esccdenise@camacari.ba.gov.br](mailto:educ.esccdenise@camacari.ba.gov.br)



**Escola Parque Florestal**

Endereço: R. São Caetano - Parque Florestal  
Diretor: Ivanete Alves dos Santos  
Telefone: (71) 3644 2585  
E-mail: [seduc.escpqflorestal@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escpqflorestal@camacari.ba.gov.br)

**Escola Professor Luís Rogério de Souza**

Endereço: R. Abaré - Gleba C  
Diretor: Norma Lúcia M. Figueiredo  
Telefone: (71) 3644 2738  
E-mail: [seduc.escluisrogerio@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escluisrogerio@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Yolanda Pires**

Endereço: Rua Prinsipal, S/N Jardim Limoeiro  
Diretor: Luciana Cotias  
Telefone: (71) 3622 4044  
E-mail: [seduc.escyolanda@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escyolanda@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Marcus Ivo Bona**

Endereço: Condomínio Busca Vida L27- Catu Abrantes  
Diretor: Magali Maria de Sales dos Santos  
Telefone: (71) 3671 1091  
E-mail: [seduc.cemib@camacari.com.br](mailto:seduc.cemib@camacari.com.br)

**Escola do Natal**

Endereço: R. do Natal 124 - Bomba  
Diretor: Tatiana da C. dos Santos  
Telefone: (71) 3644 2721  
E-mail: [seduc.escnatal@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escnatal@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal São Thomaz de Cantuária**

Endereço: R. Ponciano de Oliveira - 27  
Diretor: Estela Marcia Caldeira do Nascimento  
Telefone: (71) 3622 1029  
E-mail: [seduc.escsaothomaz@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escsaothomaz@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Darcy Ribeiro**

Endereço: Rua das Flores S/N – Barra do Jacuípe  
Diretor: Sueli Santana Santos  
Telefone: (71) 3678 1079  
E-mail: [seduc.escdarcyribeiro@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escdarcyribeiro@camacari.ba.gov.br)

**Escola Fazenda Piabas**

Endereço: Fazenda Piabas s/n - Piabas  
Diretor: Leilane de Almeida Reis Santos  
Telefone: (71) 8794 8112  
E-mail: [seduc.fazpiabas@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.fazpiabas@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Américo Ferreira dos Santos**

Endereço: R. Filogônio de Oliveira s/n Barra de Pojuca  
Diretor: Marcus Vinicius Fachini  
Telefone: (71) 3626 1097  
E-mail: [seduc.americo@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.americo@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Caminho do Mar**

Endereço: Caminho do Mar, S/N , Barra de Jacuípe.  
Diretor: Silvio Lopes R. Filho



Telefone: (71) 98551- 8110

E-mail: [seduc.esccdomar@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esccdomar@camacari.ba.gov.br)

**Escola Eliza Dias de Azevedo**

Endereço: Estrada de Buris - Vila de Abrantes

Diretor: Maria Perla Araújo

Telefone: (71) 3623 1131

E-mail: [seduc.escelizadias@camacari.com.br](mailto:seduc.escelizadias@camacari.com.br)

**Escola Cosme de Farias**

Endereço: R. da Begonia - PHOC I

Diretor: Edelvira Valverde

Telefone: (71) 3627 8384

E-mail: [seduc.esccosmefarias@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esccosmefarias@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil do Phoc I**

Endereço: Av. Luiz Gonzaga - PHOC I

Diretor: Sandra Marilu S. Cordeiro

Telefone: (71) 3621 1004

E-mail: [seduc.crecheaic@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.crecheaic@camacari.ba.gov.br)

**Centro Educacional Monteiro Lobato**

Endereço: R. São Pedro - Camaçari de Dentro

Diretor: Rita Freitas Gonçalves

Telefone: (71) 3622 1379

E-mail: [seduc.ceml@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.ceml@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Cleusa Maria de Carvalho Moreira**

Endereço: R. São Bento - Camaçari de Dentro

Diretor: Berenice Santana dos Santos

Telefone: (71) 3621 4016

E-mail: [seduc.esccleusa@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esccleusa@camacari.ba.gov.br)

**Escola Emaús**

Endereço: Monte Gordo

Diretor: Elisângela Rosa de Oliveira

Telefone: (71) 3674 7020

E-mail: [cieiemaus@camacari.ba.gov.br](mailto:cieiemaus@camacari.ba.gov.br)

**Escola Zumbi dos Palmares**

Endereço: Parque Real Serra Verde

Diretor: Tata Ricardo

Telefone: (71) 3644 4894

E-mail: [seduc.esczumbidospalmares@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esczumbidospalmares@camacari.ba.gov.br)

**Escola Experimental Professora Marina Tavares Cardoso**

Endereço: Rua do Verão – Caminho 55 S/N – Gleba E

Diretor: Teresinha Pereira Carvalho

Telefone: (71) 3644 3863

E-mail: [seduc.experimental@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.experimental@camacari.ba.gov.br)

**Escola Municipal Santa Maria**

Endereço: R. das Conchinhas - Santa Maria

Diretor: Maria Sônia de Oliveira R. Aranha

Telefone: (71) 3644 3236

E-mail: [seduc.escjangelis@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escjangelis@camacari.ba.gov.br)





**Escola Félix Joaquim de Moraes**

Endereço: R. do Canário - Camaçari de Dentro  
Diretor: Itamar Esteves dos Santos  
Telefone: (71) 3621 7557  
E-mail: [seduc.escfelix@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.escfelix@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil Caminho do Mar**

Endereço: Caminho do Mar, S/N, Narra de Jacuípe  
Diretor: Maria José Martins  
Telefone: (71) 3621 6809  
E-mail: [seduc.cieicdomar@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cieicdomar@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil da Bomba**

Endereço: Trav. Praça da Bandeira S/N - Bomba  
Diretor: Maria Alice Ribeiro dos Santos  
Telefone: (71) 3621 8158  
E-mail: [seduc.cieibomba@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.cieibomba@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil do Parque Real Serra Verde**

Endereço: Rua Amorim S/N - Serra Verde  
Diretor: Alzivanía Batista dos Santos  
Telefone: (71) 3621 0258  
E-mail: [sedu.cieirealserraverde@camacari.ba.gov.br](mailto:sedu.cieirealserraverde@camacari.ba.gov.br)

**Centro Integrado de Educação Infantil de Arembepe**

Endereço: Km 23, Estrada do Coco - Arembepe  
Diretor: Patrícia Souza de Jesus  
Telefone: (71) 3628 1475  
E-mail: [seduc.almamirim@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.almamirim@camacari.ba.gov.br)

**Escola Açú do Capivara**

Endereço: Fazenda Açú do Capivara, S/N, Coqueiro de Arembepe  
Diretor: Cleide Tavares  
Telefone: (71) 8796 9887  
E-mail: [seduc.esccchicomendes@camacari.ba.gov.br](mailto:seduc.esccchicomendes@camacari.ba.gov.br)